

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

Portaria nº 180/2026-GDPGE/RN

Regulamenta os procedimentos para a comprovação periódica do vínculo com planos ou seguros privados de assistência à saúde, nos termos da Resolução nº 208/2020-CSDP, com as alterações dadas pela Resolução nº 373/2026-CSDP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 208/2020-CSDP, de 13 de março de 2020, alterada pela Resolução nº 373/2026-CSDP, de 15 de maio de 2026, que disciplina a assistência à saúde suplementar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos de comprovação de vínculo e manutenção de plano privado de assistência à saúde por membros, servidores e demais beneficiários;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da transparência e da segurança jurídica aplicáveis à Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Para fins de implantação e/ou manutenção do auxílio-saúde, a comprovação de vínculo ativo com plano privado de assistência à saúde deverá ocorrer mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, emitido pela operadora do plano ou administradora de benefícios, contendo, no mínimo:

- I – identificação do(a) beneficiário(a), como titular ou dependente;
- II – identificação da operadora ou administradora do plano;
- III – indicação de vigência ativa do vínculo.

Parágrafo único. Em relação aos membros e servidores(as) cujos planos ou seguros privados de saúde sejam regularmente descontados em folha de pagamento (art. 2º-A, §1º, Resolução nº 208/2020-CSDP), a comprovação será materializada mediante certidão circunstanciada da Coordenadoria de Recursos Humanos, a ser juntada no procedimento administrativo específico previsto no art. 3º, III desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer os seguintes prazos para encaminhamento da documentação comprobatória de adesão e manutenção de plano privado de assistência à saúde:

- I – até 1º de julho de 2026, para comprovação referente ao exercício financeiro de 2026, observado o prazo previsto na Resolução nº 373/2026-CSDP;
- II – até 20 de janeiro de cada exercício subsequente, para manutenção da percepção do benefício correspondente ao respectivo ano.

Parágrafo único. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico institucional rh@dpe.rn.def.br.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos:

- I – realizar o controle e a conferência dos documentos encaminhados pelos interessados;
- II – promover a organização e arquivamento da documentação comprobatória apresentada;
- III – instaurar, anualmente, procedimento administrativo específico destinado à análise da documentação apresentada pelos Defensores Públicos do Estado, bem como procedimento autônomo para análise da documentação pertinente aos servidores da Instituição;
- IV – solicitar complementação documental, sempre que constatada inconsistência, insuficiência ou ausência de informações necessárias à comprovação exigida;
- V – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas na documentação apresentada.

Art. 4º O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido ensejará a suspensão do benefício, sem prejuízo da necessidade de posterior regularização documental.

Parágrafo único. A apresentação de documentação falsa, inexata ou incompatível com a realidade sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos, por delegação, pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-TJSR0NFPSK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

X749R7ZLAA-TJSR0NFPSK-P2TH9ZW2VI

